

Nº 113/2025
FLS.

Processo: RSU-PRO-2023/03705

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES, UTILIZANDO-SE DE REDE IP COM VPN MPLS, VISANDO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TRÁFEGOS, DEVIDO A CARACTERÍSTICA MULTISSERVIÇO DA REDE POR LOTE, PARA ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES: UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, HOSPITAL DO ANDARAÍ, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**, estabelecida na Rua Dom Gerardo, nº 35, sala 601 e 602, Centro – Rio de Janeiro, Estado RJ, CNPJ nº. 08.210.265/0001-26, neste ato representada por **GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES**, portadora da carteira de identidade nº 5088869, expedida pelo SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.080.024-73, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 269/2021, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Governança e Tecnologia da Informática, datado de 03/06/2025, fls. 1918 e publicado

no D.O. Rio em fls. 1921, do processo nº RSU-PRO-2023/03705 eletrônico, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 269/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 15/08/2025 à 14/08/2026, com fundamento no Artigo 71, caput, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 82, inciso III do Decreto Rio 44.698/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo é R\$ 36.813,48 (trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 269/2021 que era de R\$ 147.253,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), passa a ser de R\$ 184.067,40 (cento e oitenta e quatro mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$ 736,27 (setecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 269/2021, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.126.0380.4760, Código de Despesa 339040, do orçamento de 2025, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001573 no valor de R\$ 13.907,31 (treze mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos), para a RIOSAUDE, ficando o restante a ser empenhado à conta do o exercício seguinte.

Nº 113/2025
FLS.

Processo: RSU-PRO-2023/03705

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATADA** publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, sendo o texto fornecido pela **CONTRATANTE**, às expensas da **CONTRATADA**, no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo pela RioSaúde, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo estabelecido.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES
DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

 Empresa: **DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ: 08.210.265/0001-26

Endereço: Rua Dom Gerardo, nº 35, sala 601 e 602, Centro – Rio de Janeiro, Estado RJ

OBJETO: Prestação de serviços de rede de transporte de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos, devido a característica multiserviço da rede por lote, para atender as seguintes unidades: UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS e HOSPITAL DO ANDARAÍ.

Contrato 269/2021	1º Termo Aditivo	2º Termo Aditivo	3º Termo Aditivo	Valor Acumulado
15/08/2021 à 14/08/2023 R\$ 73.626,96	15/08/2023 à 14/08/2025 R\$ 73.626,96	Remanejamento de saldo entre Hospital Municipal Rocha Faria e Hospital do Andaraí	15/08/2025 à 14/08/2026 R\$ 36.813,48	R\$ 184.067,40

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO - DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES EIRELI														
UPA ENGENHO DE DENTRO	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL 2025	R\$ 5.605,80
	RS 249,15	RS 249,15	RS 249,15	RS 249,15	RS 2.117,75									
CCR BARRA	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026	out/2026	nov/2026	dez/2026	TOTAL 2026	R\$ 3.729,60
	RS 467,15	RS 218,00	RS 310,80	RS 310,80	RS 310,80	RS 310,80	RS 3.488,05							
UPA CIDADE DE DEUS	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL 2025	R\$ 3.729,60
	RS 165,76	RS 145,04	RS 310,80	RS 310,80	RS 310,80	RS 310,80	RS 2.320,64							
UPA DEL CASTILHO	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	set/2026	out/2026	nov/2026	dez/2026	TOTAL 2026	R\$ 5.575,80
	RS 247,81	RS 216,84	RS 464,65	RS 464,65	RS 464,65	RS 464,65	RS 2.106,41							
HOSPITAL DO ANDARAÍ	jan/2025	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL 2025	R\$ 18.172,68
	RS 807,67	RS 216,84	RS 1.514,39	RS 1.514,39	RS 1.514,39	RS 1.514,39	RS 6.865,23							
VALOR TOTAL TERMO ADITIVO													R\$ 36.813,48	

Nº 113/2025
FLS.

Processo: RSU-PRO-2023/03705

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a estas subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES
DATA CORPORE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

Nº 113/2025
FLS.

Processo: RSU-PRO-2023/03705

ANEXO I-B**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES
DATA CORPORA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI



Documento assinado eletronicamente por: GUSTAVO DOMINGOS DA CUNHA LOPES, CPF/CNPJ nº 027.080.024-73, como Contratada.
Assinado em: 14/08/2025, às 11:58, através do e-mail cobranca@datacorpore.com.br, pelo ip 2804:13c:4c6:e500:10db:539:dbd4:3662



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.
Assinado em: 14/08/2025, às 11:24, através do e-mail amandarodrigues1.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 14/08/2025, às 18:28, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 177.222.191.172



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.
Assinado em: 14/08/2025, às 12:15, através do e-mail thyagoleopoldo.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 14/08/2025, às 12:15, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2025.23004707151 e o código: 6BM126A3
